



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município de Santa Mônica para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Santa Mônica para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 28.689.196,00** (Vinte e oito milhões, seiscentos oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais). **R\$ 27.078.733,00** (Vinte e sete milhões, setenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais), do Orçamento Fiscal e **R\$ 1.610.463,00** (Um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais), do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos, suas Autarquias, Fundação e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrange a Previdência Própria e as obrigações patronais do Município, atendendo o disposto nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

I - DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes e a Assistência Social decorrerá de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

II - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal e Câmara Municipal		
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$	839.940,00
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	563.297,00
Contribuições	R\$	209.586,00
Receita Patrimonial	R\$	56.251,00
Receita de Serviços	R\$	10.806,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (II)	R\$	29.853.509,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (III)	R\$	10.521,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
TOTAL BRUTO (V) = (I + II + III + IV)	R\$	30.703.970,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	R\$	4.898.095,00
TOTAL DA RECEITA (VII) = (V - VI)	R\$	25.805.875,00

RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – Autarquia		
Receita Patrimonial	R\$	1.806,00
Receita de Serviços	R\$	670.628,00
Outras Receitas Correntes	R\$	19.360,00
TOTAL DA RECEITA (V)	R\$	691.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica – Prev		
Receita de Contribuições	R\$	996.145,00
Receita Patrimonial	R\$	1.177.667,00
Outras Receitas Correntes	R\$	17.715,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentária (II)	R\$	0,00
TOTAL DA RECEITA (VI)	R\$	2.191.527,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (IV + V + VI)	R\$	28.689.196,00

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS			
0001	Câmara Municipal	R\$	1.527.795,00
0002	Gabinete do Prefeito	R\$	884.542,00
0003	Secretaria Munic. de Planej Finanças e Gestão	R\$	3.943.717,00
0004	Secretaria Munic. Obras Pùb. e Meio Ambiente	R\$	3.964.291,00
0005	Secretaria Municipal Educação e Cultura	R\$	6.338.755,00
0006	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	476.538,00
0007	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.581.883,00
0008	Secretaria Munic. Amp. a Criança e Ass.da Família	R\$	1.825.164,00
0009	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	R\$	263.190,00
TOTAL DA DESPESA (I)		R\$	25.805.875,00

DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO – SAMAE			
0011	SAMAE – Autarquia Municipal	R\$	691.794,00
TOTAL DA DESPESA (II)		R\$	691.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ÓRGÃO – SANTA MÔNICA PREV

0010	Instituto Prev. Serv. Públcos – Santa Mônica Prev.	R\$	2.191.527,00
	TOTAL DA DESPESA (III)	R\$	2.191.527,00

TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II + III)	R\$	28.689.196,00
--	------------	----------------------

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Ficam os Poderes: Executivo Municipal, Samae, Instituto de Previdência “RPPS” e Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

§1º - As suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

§2º - Ficam alterados, diante das disposições delineadas no inciso I supra, os §§1º ao 3º “do art. 26 da Lei Municipal nº 48/2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências” (NR – emenda modificativa nº 01/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, aos 10 de Agosto de 2020.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

**IMPRESSÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PROPOSTA NÃO PODE SER ENCAMINHADA AO PODER LEGISLATIVO ANTES DE SUA EFETIVAÇÃO!** R\$

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	28.689.196,00	DESPESAS CORRENTES	25.743.410,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	563.297,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.322.694,00
CONTRIBUIÇÕES	1.205.731,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.096,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.724,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.403.620,00
RECEITA DE SERVIÇOS	681.434,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.853.509,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.596,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.898.095,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	28.689.196,00	SUBTOTAL	25.743.410,00
DEFÍCIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	2.945.786,00
TOTAL	28.689.196,00	TOTAL	28.689.196,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.665.134,00
		INVESTIMENTOS	1.365.032,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.102,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.665.134,00
DEFÍCIT CAPITAL	1.665.134,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	1.665.134,00	TOTAL	1.665.134,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	28.689.196,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.652,00
TOTAL DA DESPESA			28.689.196,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	28.689.196,00	DESPESAS CORRENTES	25.743.410,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.665.134,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.652,00
TOTAL	28.689.196,00	TOTAL	28.689.196,00

**IMPRESSÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PROPOSTA NÃO PODE SER ENCAMINHADA AO PODER LEGISLATIVO ANTES DE SUA EFETIVAÇÃO!** R\$

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	25.805.875,00	DESPESAS CORRENTES	24.062.949,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	563.297,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.328.038,00
CONTRIBUIÇÕES	209.586,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.096,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.251,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.717.815,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.806,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.853.509,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.521,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.898.095,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	25.805.875,00	SUBTOTAL	24.062.949,00
DEFÍCIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	1.742.926,00
TOTAL	25.805.875,00	TOTAL	25.805.875,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.550.003,00
		INVESTIMENTOS	1.249.901,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.102,00
SUBTOTAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
DEFÍCIT CAPITAL	1.550.003,00	SUBTOTAL	1.550.003,00
TOTAL	1.550.003,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	TOTAL	1.550.003,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.923,00
TOTAL DA RECEITA	25.805.875,00	TOTAL DA DESPESA	25.805.875,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	25.805.875,00	DESPESAS CORRENTES	24.062.949,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.550.003,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.923,00
TOTAL	25.805.875,00	TOTAL	25.805.875,00



IMPRESSÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PROPOSTA NÃO PODE SER ENCAMINHADA AO PODER LEGISLATIVO ANTES DE SUA EFETIVAÇÃO! R\$

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	2.191.527,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.073.185,00
RECEITA PATRIMONIAL	996.145,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.570,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.177.667,00		219.615,00
	17.715,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	2.191.527,00	SUBTOTAL	1.073.185,00
DEFÍCIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	1.118.342,00
TOTAL	2.191.527,00	TOTAL	2.191.527,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	43.923,00
		INVESTIMENTOS	43.923,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	43.923,00
DEFÍCIT CAPITAL	43.923,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	43.923,00	TOTAL	43.923,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.419,00
TOTAL DA RECEITA	2.191.527,00	TOTAL DA DESPESA	2.191.527,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	2.191.527,00	DESPESAS CORRENTES	1.073.185,00
		DESPESAS DE CAPITAL	43.923,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.419,00
TOTAL	2.191.527,00	TOTAL	2.191.527,00

**IMPRESSÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PROPOSTA NÃO PODE SER ENCAMINHADA AO PODER LEGISLATIVO ANTES DE SUA EFETIVAÇÃO!** R\$

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	691.794,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.276,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.806,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.086,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.628,00		466.190,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.360,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	691.794,00	SUBTOTAL	607.276,00
DEFÍCIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	84.518,00
TOTAL	691.794,00	TOTAL	691.794,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	71.208,00
		INVESTIMENTOS	71.208,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	71.208,00
DEFÍCIT CAPITAL	71.208,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	71.208,00	TOTAL	71.208,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00
TOTAL DA RECEITA	691.794,00	TOTAL DA DESPESA	691.794,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	691.794,00	DESPESAS CORRENTES	607.276,00
		DESPESAS DE CAPITAL	71.208,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00
TOTAL	691.794,00	TOTAL	691.794,00